

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL Nº 02\_2009 – CAMPUS CACHOEIRO**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, torna pública a **prorrogação** de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de Professor Substituto para o **Campus Cachoeiro de Itapemirim**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849/1999 e 10.667/2003; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112/1990 e 11.784/2008, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

<b>ÁREA DE ESTUDO</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CAMPUS</b>
1-Lavra e/ou Beneficiamento de Minérios	40h	1	Cachoeiro de Itapemirim
2-Política Educacional e Organização da Educação Profissional e Tecnológica	40h	1	Cachoeiro de Itapemirim

## **1- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596//1987 e 11.784/2008.

**1.2.** Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, SOMENTE poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

**1.3.** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nr. 8.112/1190, alterada pela Lei nr. 11.784/2008.

**1.4.** Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

**1.5** Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

**1.6.** Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

## **2- DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. Requisitos**

ÁREA DE ESTUDO	REQUISITOS
1-Lavra e/ou Beneficiamento de Minérios	Graduação em Engenharia de Minas
2-Política Educacional e Organização da Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura Plena em Pedagogia

**2.2. Período:** 22/07/2009 até 28/07/2009 (exceto sábado e domingo)

**2.3. Horário:** 9h às 12h e das 13h às 17h.

**2.4. Local:** Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Cachoeiro de Itapemirim/ES, situada à Rodovia BR-482 – Fazenda Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES -Caixa Postal 527 - CEP: 29300-970.

- O candidato deverá entregar o curriculum vitae, DEVIDAMENTE COMPROVADO através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo seletivo, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO.
- O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas/Campus Cachoeiro de Itapemirim/ES no endereço descrito no item 2.4 deste edital, postado até o dia 28/07/2009.
- Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

**2.5. Validade:** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União.

### 3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>.

Informações pelo telefone (28) 3526-9009, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

**NILCEIA TAVARES ANDRADE**  
Gerente da GAG/Ifes/Campus Cachoeiro de Itapemirim